



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 121/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **CIRLEIDE SOARES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 915.257.801-15 e do RG nº 1173523-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Rio Das Garças, nº 1010, Bairro São Sebastião, CEP 78760-000 – Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Servidor Temporário nº 121/2023, cujo objeto é “Considerando a justificativa de contratação datado de 24/10/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 500/2023/SME, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Municipal de Educação Infantil, em substituição a servidora WESLAYNE DA SILVA SANTOS, que encontra-se de atestado médico pelo período de 17 de novembro de 2023 até 08 de dezembro de 2023, em anexo”.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a cláusula 4ª (quarta) do Contrato de Servidor Temporário nº 121/2023, datado de 01-08-2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 17/11/2023 até 08/12/2023**, podendo ser rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor proporcional de **R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)** referente aos 22 (vinte e dois) dias ora contratados.

**JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme

*Cirleide*

*Waldecir*

*99*  
*shis*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

Ofício nº 500/2023/SME de 16/11/2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação, e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 16 de novembro de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATA**

  
**CIRLEIDE SOARES DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato**  
CPF nº 074.819.248-48



Termo		Contrato			Contratual		
1º T. Aditivo	16/11/2023	121/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CIRLEIDE SOARES DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) referente aos 22 (vinte e dois) dias ora contratados	17/11/2023 até 08/12/2023
3º T. Aditivo	06/11/2023	120/2020	Pref. Mun. Guiratinga	CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	12 (doze) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.
4º T. Aditivo	01/10/2023	58/2021	Pref. Mun. Guiratinga	HOSPITAL OSVALDO CRUZ	ACRESCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 269.557,69 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).	05-11-2023 até 04- 12-2023,
6º T. Aditivo	23/11/2023	046/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO		30/11/2023 até 29/12/2023.

Guiratinga, 30 de novembro de 2023.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM 16 SALAS (ESCOLA)**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ nº 03.347.127/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada – (LAC) para obra de Construção de estabelecimentos de ensino com 16 salas (Escola), localizada na Rua Justino Carvalho Moreno, Lote 608, Setor 02, Quadra 70, Centro, Perímetro Urbano do Município de Guiratinga-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

ATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.392.562/0001-03, e Inscrição Estadual n.º 13.452.060-2, estabelecida na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 1.014, Sala 03, Centro, no município de Sorriso – MT, CEP: 78.896-016, neste ato representada pelo Sr. Édino Gnoatto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.990.531-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 655.515.169-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, Eletrônicos e Diversos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Bobina de papel sulfite branco para impressora plotter. Rolo com 610,0 mm x 50 m, gramatura de	Rolo	Compact	06	R\$ 53,28	R\$ 319,68